



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Exmo. (a) Senhor (a)

De acordo com o Regimento da Câmara Municipal, convoca-se V.Ex.^a para a REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, que terá lugar no próximo dia **22 de Julho de 2024**, às **15:00 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Município, com os seguintes pontos:

ORDEM DO DIA

ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ponto nº 1

Assunto: Leitura e aprovação das intervenções referentes à ata da reunião ordinária, realizada no dia 1 de julho de 2024.

Ponto nº 2

Assunto: Leitura e aprovação das intervenções referentes à ata da reunião extraordinária, realizada no dia 12 de julho de 2024.

Ponto nº 3

Assunto: Suspensão da realização de reuniões do executivo durante o mês de agosto.

Ponto nº 4

Assunto: Início de Procedimento e Participação Procedimental do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento.

Ponto nº 5

Assunto: Processo disciplinar nº 01/DISC/DAJ/DMGO/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Ponto n.º 6

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre José Luís de Melo Barbosa e o Município de Penafiel, relativo à venda a este dos prédios rústicos, sitos no lugar de Pedreira e Cumieira, da freguesia de Bustelo, do concelho de Penafiel, inscritos na matriz sob os art.ºs 402.º e 407.º e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 410/Bustelo e 414/Bustelo, respectivamente, destinados à execução da obra denominada "Loteamento da Zona Industrial de Recezinhos - Infraestruturas - 3ª Fase".

Ponto n.º 7

Assunto: Minuta do protocolo a celebrar entre Pedro José Gomes de Melo, em nome e representação de PENA INVEST - Investimentos Imobiliários, S.A. e o Município de Penafiel, relativo à cedência a este, a título gratuito e definitivo, das seguintes parcelas de terreno destinadas à execução da obra denominada "Beneficiação de Percursos Pedonais Estratégicos – (Arruamento de Acesso ao Centro Coordenador de Transportes a Partir da EN 106) – Penafiel":

- a) Parcela de terreno, com a área de 993,00m² a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 399.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1085/Novelas, identificada na planta topográfica com a cor a cinzento;
- b) Parcela de terreno, com a área de 926,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 576.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 83/Novelas identificada na planta topográfica com a cor a bordô;
- c) Parcela de terreno, com a área de 987,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 585.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 269/Novelas identificada na planta topográfica com a cor rosa;
- d) Parcela de terreno, com a área de 986,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 588.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 632/Novelas identificada na planta topográfica com a cor rosa choque;
- e) Parcela de terreno, com a área de 1.390,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 591.º, e descrito na Conservatória do Registo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Predial sob o n.º 879/Novelas identificada na planta topográfica com a cor azul turquesa;

f) Parcela de terreno, com a área de 1.293,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 594.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 171/Novelas identificada na planta topográfica com a cor azul marinho;

g) Parcela de terreno, com a área de 626,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 597.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 396/Novelas identificada na planta topográfica com a cor laranja;

h) Parcela de terreno, com a área de 407,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 630.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 633/Novelas identificada na planta topográfica com a cor a vermelho;

i) Parcela de terreno, com a área de 1.078,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 648.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 397/Novelas identificada na planta topográfica com a cor verde musgo;

j) Parcela de terreno, com a área de 1.000,00m², do prédio inscrito na matriz sob o art.º 657.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 712/Novelas identificada na planta topográfica com a cor verde escuro;

k) Parcela de terreno, com a área de 650,00m², do prédio inscrito na matriz sob o art.º 663.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 391/Novelas identificada na planta topográfica com a cor azul claro;

l) Parcela de terreno, com a área de 485,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 3831.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 570/Novelas, identificada na planta topográfica com a cor azul petróleo;

m) Parcela de terreno, com a área de 523,00m², do prédio inscrito na matriz sob o art.º 4600.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 179/Novelas identificada na planta topográfica com a cor azul royal; e



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

n) Parcela de terreno, com a área de 903,00m², do prédio inscrito na matriz sob o art.º 5980.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1963/Novelas identificada na planta topográfica com a cor verde claro.

Ponto n.º 8

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre Guilherme dos Santos e o Município de Penafiel, relativo à venda a este de um prédio rústico denominado Campo do Lameiro do Porto, sito no Lugar de Outeiro, Freguesia de Capela, Concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o n.º 1681 e aí registado a seu favor através da p. 3701 de 2012/10/26 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1612-Capela, no âmbito do processo judicial n.º 2467/22.7T8PNF, Tribunal Judicial da Comarca Porto Este - Juízo Cível de Penafiel.

Ponto n.º 9

Assunto: Resolução de expropriação por utilidade pública para a execução da obra denominada - “Execução da Ponte do Areal na Freguesia de Termas de S. Vicente”.

Ponto n.º 10

Assunto: Encargos com a atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, referentes às visitas de estudo realizadas no ano letivo de 2023/2024, dos seguintes agrupamentos de escolas:

- Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste;
- Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa;
- Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes.

Ponto n.º 11

Assunto: Atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Social São Romão de Vila Cova, no montante de € 6.840,00, destinado a fazer face às despesas de aquisição de uma viatura para deslocações no concelho, região e país, para as atuações e transporte de instrumentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Ponto n° 12

Assunto: Atribuição de um apoio financeiros no montante de €400,00 a cada uma das seguintes entidades para fazer face às despesas com a aquisição de material para os trabalhos desenvolvidos no evento ESCRITARIA 2024:

- Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa;
- Agrupamento de Escolas Penafiel Sudeste;
- Agrupamento de Escolas do Pinheiro;
- Agrupamento de Escolas Joaquim Araújo; e
- Agrupamento Vertical D. António Ferreira Gomes.

Ponto n° 13

Assunto: Pedido de Edilages, S.A., para emissão de declaração em como a Câmara Municipal de Penafiel não se opõe à ampliação da Pedreira n.º 4700, Sorte das Lages e Sorte da Pedreira, sita na Freguesia de Guilhufe e Urrô, no Concelho de Penafiel, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas pelas entidades competentes para o licenciamento daquele tipo de atividades económicas.

Ponto n° 14

Assunto: Renovação do lugar de estacionamento especial ao requerente com o veículo com matrícula 19-JH-94, pelo prazo de seis meses.

Ponto n° 15

Assunto: Abertura do procedimento “REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL FERNANDA RIBEIRO” procedimento por Concurso Público com Publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – Artigo 19.º, al. a) e artigo 130.º e 131.º do CCP, Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cujo valor é de 7.473.317,23 € + IVA, à taxa legal em vigor e o prazo de execução de 300 dias, os termos da informação do DOSMA, datada de 2024-07-17, aprovação de:

- anúncio
- DEUCP
- projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

-programa de procedimento

-caderno de encargos

-Nomeação do Júri do procedimento (art. 67.º do CCP, Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual), constituído como se segue:

Presidente

Jorge Duarte Araújo da Silva Alves, Eng.º, Diretor Depart. de Obras, Serviços Municipais e Ambiente;

Benedita Rosa Moreiras Ferreira Nunes, Coordenadora Técnica

José Roger do Couto Castro;

Suplentes:

José Luís Moreiras Ferreira Nunes;

Gonçalo Rui Silva

Paula Arminda Álvares de Sousa, Eng.ª

-Delegação no Júri de competência para solicitar e prestar esclarecimentos de acordo com o n.º 1 do artigo 109.º do CCP, na sua atual redação.

Ponto nº 16

Assunto: No âmbito do procedimento por Concurso Público denominado: “Requalificação da Escola Básica de Pinheiro”:

1 – Aprovação do “Relatório Preliminar” e “Relatório Final”;

2- Adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Edilages, S.A.”, pelo valor da sua proposta no montante de € € 3.467.637,09 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil seiscientos e trinta e sete euros e nove cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes:

- QTCivil – Engenharia e Reabilitação, SA; e

- Ruce – Construção e Engenharia, Lda.

3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

* Documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; * Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE); * Certidão da Conservatória do Registo Comercial, devidamente atualizada; * Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; * Certidão emitida pela Repartição de Finanças; * Declaração conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

o modelo Anexo II, do C.C.P.; * Alvará; * Registo Criminal da Empresa; * Registo criminal dos Órgãos Sociais da Empresa; * Fotocópia simples do cartão de pessoa colectiva (da empresa); * Fotocópia do Cartão de Cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e * Procuração, se for o caso.

4 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação da caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 167.331,86 (cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos).

5 – Aprovação da Minuta do Contrato;

6 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Ponto n.º 17

Assunto: No âmbito do procedimento por Concurso Público denominado: “Requalificação da Escola Básica de Paço de Sousa”:

1 – Aprovação do “Relatório Preliminar” e “Relatório Final”;

2- Adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Edilages, S.A.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 3.144.619,76 (três milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes:

- F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.;

- Rebau – Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.;

- Joaquim Coelho da Silva, S.A.; -

Ruce – Construção e Engenharia, Lda,; e

- Construções Refoiense, Lda. 3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente: * Documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; * Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE); * Certidão da Conservatória do Registo Comercial, devidamente atualizada; * Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; * Certidão emitida pela Repartição de Finanças; * Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.; * Alvará; * Registo Criminal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

da Empresa; * Registo criminal dos Órgãos Sociais da Empresa; * Fotocópia simples do cartão de pessoa colectiva (da empresa); * Fotocópia do Cartão de Cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e * Procuração, se for o caso.

4 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação da caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 157.230,99 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos);

5 – Aprovação da Minuta do Contrato;

6 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

ASSUNTOS PARA RATIFICAÇÃO

Ponto n.º 18

Assunto: Ratificação da aprovação da minuta bem como da assinatura pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2024-07-12, do protocolo entre o Município de Penafiel e a Fundação AEP, relativo à definição das modalidades de cooperação entre os outorgantes, relativamente ao desenvolvimento de projetos e iniciativas empresariais de promoção e atração de investimento para o Concelho de Penafiel e determina as respetivas responsabilidades durante o seu período de vigência, com a atribuição de um apoio financeiros no valor de 9.500,00€, àquela fundação.

APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES

Ponto n.º 19

Assunto: Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Ponto n° 20

Assunto: Resumo do Diário de Tesouraria n° 143.

Penafiel, 19 de julho de 2024

O VEREADOR,

(com competências delegadas por despacho do Senhor Presidente
da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rodrigo Lopes', with a long, sweeping flourish extending to the right.

(Rodrigo Lopes, Dr.)